



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

PROPOSTA

Nº **05 /2019/DURB**

Realizada em

DELIBERAÇÃO Nº

Assunto: Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Local: AV. DE MOÇAMBIQUE
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO

Data: 05/03/2019

PROPOSTA DE: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA DE MOÇAMBIQUE

A Câmara Municipal de Setúbal deliberou em 2016, sob proposta nº 42/2016/DURB/DIPU/GAPU, o estudo de natureza urbanística que possuía por objeto a Envolvente do Parque Urbano da Várzea, tendo subjacentes os propósitos de aferição dos modelos e condições de ocupação da área urbanizável e os pressupostos parametrizadores do texto normativo a considerar no PDM, à data em revisão.

As conclusões resultantes desse estudo convergiram para a construção de um paradigma de reformulação da rede viária indutor de uma multifuncionalidade relacionada com as distribuições urbanas, de serviço local e de acesso ao parque urbano, em que o “anel” de circulação viária correspondente aos sentidos de trânsito estabelecidos para a Avenida dos Ciprestes e numa outra artéria urbana paralela seria complementado mediante a construção de troços transversais, sendo de referir que a Câmara Municipal, numa primeira fase de implementação, no respeito pelo estudo referenciado, procedeu à construção do troço da “Via da Várzea”, entre a Avenida Antero de Quental e a Avenida Europa.

A LIDL & Companhia, no contexto da requalificação e incremento da atratividade e das funcionalidades da sua loja sita na Quinta do Paraíso, união de freguesias de Setúbal, entende que, em complemento dessas e de outras obras havidas como indispensáveis, a valorização da rede viária e pedonal que converge e garante as acessibilidades e a mobilidade na envolvente urbana direta dessa sua loja concorre diretamente para a apelatividade da sua atividade económica.

Nesse pressuposto, pretende a LIDL & Companhia, através da celebração de um contrato de empreitada, proceder à realização das obras conducentes à requalificação, prolongamento e ampliação da Avenida de Moçambique, disponibilizando-se para, conseqüentemente, assumir os valores que lhes estiverem associados e compreendidos no montante total de € 597.017,90 (quinhentos e noventa e sete mil, dezassete euros e noventa cêntimos), proporcionando-se, assim, a consecução progressiva da materialização do estudo urbanístico da “Envolvente do Parque Urbano da Várzea” e das conclusões dele resultantes, em particular no que respeita à rede viária que consubstancia o novo paradigma de circulação.

Perante o exposto,

Nos termos e para os efeitos das normas conjugadas e vertidas nos artigos 2.º, 3.º, alínea d), 23.º, n.º 1, 32.º, 33.º, n.º 1, alínea ee), 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e nos artigos 200.º, n.º 1, in fine, e 3, e 202.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação da minuta do Contrato de Execução do Prolongamento da Avenida de Moçambique, com reserva de redação no que respeita à identificação das partes contratantes e de quem as representará no ato de celebração do contrato.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação.

ANEXO I - Minuta de contrato de Execução do Prolongamento da Avenida de Moçambique

I.I – Planta e memoria descritiva do projeto de execução

I.II – Planta de cadastro e cópia dos registos prediais

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA